

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela elaboração: Estefânia Gomes de Souza

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de mão de obra de carpintaria e serviços correlatos destinados à substituição e reforma do telhado da sede do PREVIJOP, incluindo desmontagem e retirada da estrutura existente, montagem e adequação da estrutura de madeira, instalação das novas telhas e demais serviços necessários à perfeita execução e conclusão do objeto, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A presente contratação refere-se exclusivamente à prestação de mão de obra, uma vez que os materiais necessários à execução dos serviços já foram objeto de aquisição em procedimento próprio.

INTRODUÇÃO

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – PREVIJOP necessita realizar a substituição e reforma do telhado de sua sede, localizada na Rua Frei Carmelo, nº 187, Centro, João Pinheiro/MG, em razão da necessidade de manutenção e conservação da cobertura do imóvel e preservação de sua estrutura física.

As condições atuais do telhado demandam a realização de serviços de desmontagem e retirada da estrutura existente, adequação da estrutura de madeira, montagem da nova cobertura, instalação das telhas e execução dos demais serviços necessários à adequada conclusão da reforma.

A manutenção da cobertura mostra-se necessária para prevenir e solucionar problemas decorrentes das condições do telhado, tais como infiltrações, goteiras, deterioração de componentes da cobertura e possíveis danos às instalações, equipamentos, documentos e demais bens existentes no imóvel.

O PREVIJOP não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional com atribuições e qualificação compatíveis com a execução dos serviços de carpintaria e demais atividades necessárias à reforma do telhado, razão pela qual se faz necessária a contratação de mão de obra externa.

Registra-se que os materiais necessários à execução da reforma do telhado já foram adquiridos pelo PREVIJOP por meio da Dispensa Eletrônica nº 03/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 028/2026.

Assim, a presente contratação tem por finalidade viabilizar a utilização adequada dos materiais já adquiridos e possibilitar a efetiva execução e conclusão da reforma do telhado.

A contratação pretendida atende ao interesse público na medida em que busca preservar o patrimônio público, assegurar condições adequadas de funcionamento da sede do Instituto e prevenir danos decorrentes das condições da cobertura.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP necessita realizar a reforma da cobertura (telhado) de sua sede, tendo em vista as condições atuais da estrutura, que apresenta diversos problemas decorrentes do desgaste e da ausência de intervenção específica na cobertura.

Embora a sede do Instituto tenha passado por reforma recentemente, a cobertura (telhado) não foi contemplada na referida intervenção. Atualmente, verificam-se diversas telhas quebradas e danificadas, além de peças da estrutura de madeira deterioradas, comprometendo as condições de conservação, segurança e estanqueidade da edificação.

Em períodos de chuva, a situação se agrava significativamente, ocorrendo entrada de água no interior do imóvel, o que pode ocasionar danos às instalações, revestimentos, equipamentos, documentos,

mobiliários e demais bens pertencentes ao Instituto, além de contribuir para a deterioração progressiva da própria edificação.

Diante da situação identificada, a equipe de engenharia da Prefeitura Municipal realizou análise das condições do imóvel e elaborou laudo técnico, no qual foi constatada a necessidade de intervenção na cobertura da sede do PREVIJOP, especialmente para correção dos problemas existentes e recuperação das condições adequadas de proteção e conservação do imóvel.

Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de mão de obra para execução dos serviços de reforma do telhado, compreendendo a desmontagem e retirada das partes comprometidas, ajustes e recuperação da estrutura de madeira, substituição e instalação das telhas e demais serviços necessários à adequada execução e conclusão da reforma, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que os materiais necessários à execução da reforma já foram adquiridos pelo PREVIJOP por meio de procedimento próprio, não integrando o objeto da presente contratação, que se restringe à prestação da mão de obra necessária à execução dos serviços.

A contratação tem por finalidade restabelecer as condições adequadas de conservação, segurança e proteção da sede do Instituto, prevenir a ocorrência de novos danos decorrentes de infiltrações e chuvas, preservar o patrimônio público e garantir condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas do PREVIJOP.

A contratação justifica-se pelos seguintes fatores:

- a) Necessidade de reforma da cobertura: a contratação de mão de obra é necessária para possibilitar a execução dos serviços de reforma e recuperação do telhado da sede do PREVIJOP, considerando o estado atual da cobertura, que apresenta telhas quebradas e danificadas, peças de madeira deterioradas e problemas que comprometem a adequada proteção da edificação.
- b) Prevenção de danos ao patrimônio público: a execução dos serviços de reforma da cobertura é necessária para prevenir e solucionar infiltrações, goteiras e demais problemas decorrentes das condições inadequadas do telhado, evitando ou reduzindo o risco de danos à estrutura da edificação, equipamentos, documentos, mobiliários e demais bens existentes no imóvel.
- c) Preservação da edificação e continuidade das atividades: a recuperação da cobertura contribuirá para preservar a estrutura física da sede do PREVIJOP, proporcionando melhores condições de segurança, conservação e funcionamento do imóvel e evitando que os problemas atualmente existentes se agravem e possam comprometer o desenvolvimento das atividades administrativas do Instituto.
- d) Execução adequada dos serviços: a contratação de mão de obra com experiência e conhecimento compatíveis com os serviços a serem realizados é fundamental para garantir a correta desmontagem e retirada das partes comprometidas, os ajustes e a montagem da estrutura de madeira, a instalação das novas telhas e a execução dos demais serviços necessários à conclusão da reforma.
- e) Referência e qualidade da mão de obra: a Administração já identificou previamente prestador com referência positiva quanto à qualidade da mão de obra e à execução de serviços de natureza semelhante, considerando sua experiência, capacidade de execução e conhecimento dos serviços necessários à reforma da cobertura. Tal referência constitui elemento relevante para a definição da solução pretendida pela Administração, sem prejuízo da verificação da documentação, da capacidade para execução do objeto e dos demais requisitos exigidos para a formalização da contratação.
- f) Preservação do patrimônio público e economicidade: a realização da reforma neste momento busca evitar o agravamento dos danos existentes e a necessidade de intervenções futuras de maior extensão e custo, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a utilização adequada dos recursos do Instituto.

Ressalta-se que a presente contratação contempla exclusivamente a prestação de mão de obra necessária à execução da reforma do telhado. Os materiais necessários para a realização dos serviços

já foram adquiridos pelo PREVIJOP por meio de procedimento próprio, não integrando o objeto da presente contratação.

Considerando a necessidade de intervenção na cobertura e a existência de prestador previamente identificado pela Administração, com referência quanto à qualidade da mão de obra e experiência compatível com os serviços necessários, mostra-se adequada a adoção da solução de contratação direta que vier a ser formalmente definida no processo, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa de preço, a disponibilidade orçamentária, a habilitação do contratado e os demais requisitos legais aplicáveis.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada, abrangendo as atividades necessárias à adequada conclusão da reforma da cobertura, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, cabendo ao contratado disponibilizar a mão de obra necessária à execução dos serviços dentro do prazo estabelecido pela Administração.

A contratação de um único prestador para a execução integral da mão de obra mostra-se adequada em razão da interdependência das etapas do serviço, que envolvem desmontagem, retirada das partes comprometidas, ajustes e montagem da estrutura de madeira, instalação das telhas e demais atividades necessárias à conclusão da reforma. A execução integrada favorece a coordenação dos trabalhos, facilita a fiscalização e atribui ao contratado a responsabilidade pela adequada execução do conjunto dos serviços.

A seleção e formalização da contratação deverão observar as condições estabelecidas no processo administrativo, especialmente quanto à comprovação da capacidade para execução do objeto, regularidade documental, compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, cumprimento dos prazos e demais exigências legais e administrativas pertinentes.

1.1 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO DEMANDADA

A solução demandada consiste na contratação de mão de obra para execução dos serviços de reforma e recuperação da cobertura (telhado) da sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, conforme as especificações, características e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A necessidade da contratação decorre das condições atuais da cobertura da sede do Instituto, que apresenta diversas telhas quebradas e danificadas, peças da estrutura de madeira deterioradas e ocorrência de infiltrações e entrada de água no imóvel em períodos de chuva. Embora a sede do PREVIJOP tenha sido recentemente reformada, a cobertura não foi contemplada na referida reforma, permanecendo a necessidade de intervenção específica no telhado.

A situação foi objeto de análise pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal, que realizou vistoria no imóvel e elaborou laudo técnico apontando a necessidade de realização da reforma da cobertura, diante dos problemas identificados e dos riscos de agravamento dos danos à edificação e aos bens existentes no local.

A solução compreende a disponibilização de mão de obra adequada para a execução dos serviços necessários à reforma, incluindo, conforme as condições verificadas no imóvel e as especificações do Termo de Referência, a desmontagem e retirada das partes comprometidas, ajustes e montagem da estrutura de madeira, instalação das novas telhas e demais serviços necessários à adequada execução e conclusão da reforma.

Os materiais necessários para a realização dos serviços já foram adquiridos pelo PREVIJOP por meio de procedimento próprio, não fazendo parte do objeto da presente contratação. Caberá ao contratado disponibilizar a mão de obra necessária para a execução dos serviços, utilizando adequadamente os materiais disponibilizados pela Administração e observando as orientações, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Para a execução do objeto, a Administração já identificou previamente prestador com referência positiva quanto à qualidade da mão de obra e à realização de serviços de natureza semelhante, considerando sua experiência, capacidade de execução e conhecimento compatível com as atividades

necessárias à reforma da cobertura. Essa referência foi considerada pela Administração na definição da solução pretendida, sem prejuízo da verificação da documentação, da capacidade para execução do objeto, da compatibilidade do preço e do atendimento aos demais requisitos necessários à formalização da contratação.

A adoção dessa solução busca assegurar a execução adequada e eficiente da reforma, evitando o agravamento das infiltrações e dos danos atualmente existentes, preservando a estrutura física da sede, os equipamentos, documentos, mobiliários e demais bens do Instituto, além de contribuir para a continuidade das atividades administrativas em condições adequadas de segurança e conservação. A execução deverá ser realizada de forma integrada, contemplando todas as etapas necessárias à conclusão da reforma da cobertura, de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela Administração, devendo os serviços ser executados com qualidade, segurança, zelo e observância das boas práticas aplicáveis.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada pelo PREVIJOP, permitindo a recuperação da cobertura da sede, a prevenção de novos danos decorrentes das infiltrações e a preservação do patrimônio público, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação de mão de obra para execução dos serviços de reforma e recuperação da cobertura (telhado) da sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP não consta no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, tendo em vista que a necessidade de realização dos serviços foi identificada posteriormente à elaboração do referido planejamento, em razão das condições apresentadas pela cobertura do imóvel e da necessidade de intervenção apontada após análise realizada pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal.

A necessidade da contratação decorre da existência de telhas quebradas e danificadas, peças da estrutura de madeira deterioradas e ocorrência de infiltrações e entrada de água no interior da sede em períodos de chuva, situações que podem ocasionar danos à edificação, aos equipamentos, documentos, mobiliários e demais bens pertencentes ao Instituto.

Embora a sede do PREVIJOP tenha sido recentemente reformada, a cobertura não foi contemplada na intervenção realizada, permanecendo a necessidade de reforma específica do telhado. A equipe de engenharia da Prefeitura Municipal realizou vistoria no imóvel e elaborou laudo técnico indicando a necessidade da execução dos serviços de reforma da cobertura.

Dessa forma, embora a contratação não tenha sido prevista inicialmente no PCA 2026, sua realização mostra-se necessária diante de uma demanda identificada posteriormente, estando relacionada à conservação do imóvel, à prevenção de danos ao patrimônio público e à garantia de condições adequadas para o funcionamento das atividades do Instituto.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade da despesa com o planejamento e as normas aplicáveis, bem como os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação pertinente, promovendo-se, quando cabível, a devida atualização ou adequação do planejamento anual da Administração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1 Requisitos Técnicos:

a) **Capacidade para execução dos serviços:** o contratado deverá possuir capacidade e experiência compatíveis com a execução dos serviços de reforma e recuperação de cobertura (telhado),

compreendendo as atividades previstas no Termo de Referência e necessárias à adequada conclusão da intervenção.

b) **Experiência e qualidade da mão de obra:** deverá ser considerada a experiência do prestador na execução de serviços de natureza semelhante, bem como as referências existentes quanto à qualidade da mão de obra, zelo, capacidade de execução e cumprimento dos serviços contratados.

c) **Execução conforme as especificações:** os serviços deverão ser executados integralmente de acordo com as especificações, condições e orientações estabelecidas pelo PREVIJOP no Termo de Referência, observando-se as boas práticas de execução, os requisitos de segurança e as características da edificação.

d) **Execução adequada da reforma:** a mão de obra deverá ser suficiente para a realização das etapas necessárias à reforma da cobertura, incluindo desmontagem e retirada das partes comprometidas, ajustes e montagem da estrutura de madeira, instalação das novas telhas e demais serviços necessários à adequada conclusão do objeto.

e) **Utilização adequada dos materiais:** o contratado deverá utilizar corretamente os materiais disponibilizados pelo PREVIJOP para execução da reforma, adotando os cuidados necessários para evitar desperdícios, perdas, danos ou utilização inadequada dos materiais e dos bens existentes no imóvel.

f) **Cumprimento dos prazos:** os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, observando-se o cronograma e as orientações fornecidas pela Administração.

g) **Zelo pelo patrimônio público:** durante a execução dos serviços, o contratado deverá adotar todas as medidas necessárias para preservar a edificação, os equipamentos, documentos, mobiliários e demais bens existentes nas dependências do PREVIJOP, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua atuação, quando comprovada sua responsabilidade.

3.2 Obrigações do Fornecedor

Será exigido do interessado:

a) **Execução dos serviços:** executar integralmente os serviços contratados, observando as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como as orientações da fiscalização do PREVIJOP.

b) **Disponibilização de mão de obra adequada:** disponibilizar mão de obra em quantidade e condições suficientes para a execução adequada do objeto, observando a natureza e a complexidade dos serviços a serem realizados.

c) **Qualidade da execução:** realizar os serviços com qualidade, eficiência, segurança, zelo e acabamento adequado, corrigindo, às suas expensas, eventuais falhas ou serviços executados em desconformidade com as especificações estabelecidas, quando decorrentes de sua responsabilidade.

d) **Responsabilidade pelos serviços executados:** responder pela adequada execução das atividades sob sua responsabilidade, inclusive quanto a eventuais danos causados ao patrimônio do PREVIJOP em decorrência de ação ou omissão na execução dos serviços.

e) **Cumprimento das normas de segurança:** observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente em razão dos trabalhos realizados em altura e sobre a cobertura da edificação, adotando as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, servidores, terceiros e do patrimônio público.

f) **Organização e limpeza do local:** manter o local de execução dos serviços organizado e seguro durante os trabalhos, realizando a retirada de resíduos, materiais descartados e demais elementos resultantes da execução da reforma, conforme orientação da Administração.

g) **Disponibilidade para execução:** atender aos prazos e às condições estabelecidas pelo PREVIJOP, mantendo disponibilidade compatível com a execução integral dos serviços necessários à conclusão da reforma da cobertura.

h) **Regularidade documental:** apresentar a documentação necessária à formalização da contratação e comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e demais condições exigidas no procedimento administrativo.

i) **Comunicação à Administração:** comunicar ao PREVIJOP qualquer situação que possa comprometer a execução dos serviços, especialmente a identificação de problemas estruturais ou condições que possam oferecer risco durante a realização da reforma.

j) **Responsabilidade pela qualidade da mão de obra:** executar os serviços de forma compatível com a experiência e capacidade declaradas, garantindo que as atividades sejam realizadas por profissionais com conhecimento adequado às tarefas a serem desempenhadas.

3.3 Requisitos Operacionais

a) **Execução dos serviços:** o contratado deverá executar os serviços de reforma e recuperação da cobertura (telhado) da sede do PREVIJOP, conforme as especificações, condições e etapas estabelecidas no Termo de Referência, utilizando adequadamente os materiais disponibilizados pela Administração.

b) **Qualidade da execução:** os serviços deverão ser realizados com qualidade, eficiência, segurança, zelo e observância das boas práticas de execução, de modo a garantir a adequada recuperação da cobertura e a solução dos problemas identificados no imóvel.

c) **Execução integrada:** os serviços deverão ser executados de forma integrada, abrangendo a desmontagem e retirada das partes comprometidas, ajustes e montagem da estrutura de madeira, instalação das novas telhas e demais atividades necessárias à adequada conclusão da reforma, conforme as condições verificadas no imóvel e estabelecidas pela Administração.

d) **Cumprimento do prazo:** o contratado deverá executar os serviços dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, observando as orientações da Administração e da fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução.

e) **Disponibilidade de mão de obra:** o contratado deverá disponibilizar mão de obra em quantidade e condições suficientes para o cumprimento integral do objeto, mantendo disponibilidade compatível com o cronograma e com as necessidades de execução da reforma.

f) **Cuidado e utilização dos materiais:** os materiais já adquiridos e disponibilizados pelo PREVIJOP deverão ser utilizados de maneira adequada e responsável, evitando-se desperdícios, perdas, danos ou utilização incompatível com sua finalidade. Eventuais perdas ou danos decorrentes de utilização inadequada ou de conduta atribuível ao contratado poderão ensejar sua responsabilização, conforme apuração da fiscalização.

g) **Segurança na execução:** o contratado deverá adotar todas as medidas necessárias à segurança durante a realização dos serviços, especialmente nas atividades relacionadas à desmontagem, montagem da estrutura e trabalhos sobre a cobertura, observando as normas de segurança aplicáveis e garantindo a proteção dos trabalhadores, servidores, terceiros e do patrimônio público.

h) **Proteção do patrimônio:** durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para proteger as instalações, equipamentos, documentos, mobiliários e demais bens existentes na sede do PREVIJOP contra danos decorrentes da execução da reforma.

i) **Organização e limpeza:** o contratado deverá manter o local de trabalho organizado durante a execução dos serviços e, ao final, providenciar a limpeza e retirada dos resíduos resultantes da reforma, deixando o ambiente em condições adequadas de utilização.

j) **Correção de serviços inadequados:** os serviços que apresentarem falhas, defeitos ou desconformidades decorrentes da execução inadequada deverão ser corrigidos pelo contratado, sem ônus adicional para o PREVIJOP, dentro do prazo determinado pela Administração.

k) **Comunicação de ocorrências:** o contratado deverá comunicar imediatamente ao PREVIJOP qualquer situação identificada durante a execução que possa comprometer a segurança, a qualidade ou o andamento dos serviços, especialmente eventual identificação de problemas estruturais não previstos inicialmente.

l) **Acompanhamento e fiscalização:** a execução dos serviços ficará sujeita ao acompanhamento e à fiscalização do PREVIJOP, que poderá solicitar esclarecimentos, correções ou adequações necessárias ao cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4 – DESCRIÇÃO DETALHADA QUANTIDADES E PREÇO MÉDIO DE MERCADO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para execução da reforma e recuperação da cobertura (telhado) da sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A necessidade da contratação decorre das condições atuais da cobertura da sede do Instituto, que apresenta telhas quebradas e danificadas, peças da estrutura de madeira deterioradas e ocorrência de infiltrações e entrada de água no imóvel em períodos de chuva. Embora a sede do PREVIJOP tenha sido recentemente reformada, a cobertura não foi contemplada na referida intervenção.

A necessidade de reforma foi constatada mediante análise realizada pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal, que realizou vistoria no imóvel e elaborou laudo técnico apontando a necessidade de intervenção na cobertura, tendo em vista as condições apresentadas e os riscos de agravamento dos danos à edificação e aos bens existentes no local.

Para a execução dos serviços, os materiais necessários à reforma já foram adquiridos pelo PREVIJOP por meio de procedimento próprio, não integrando o objeto da presente contratação. Dessa forma, a contratação ora pretendida contempla exclusivamente a mão de obra necessária para a execução

integral dos serviços de reforma do telhado, utilizando os materiais disponibilizados pela Administração.

A quantidade estimada corresponde a 01 (um) serviço, abrangendo todas as atividades necessárias à adequada execução e conclusão da reforma da cobertura, incluindo, conforme as especificações do Termo de Referência:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário Média	Valor total Média
01	01	un.	Contratação de mão de obra para execução da reforma e recuperação da cobertura (telhado) da sede do PREVIJOP, compreendendo desmontagem e retirada das partes comprometidas, ajustes e montagem da estrutura de madeira, instalação das novas telhas e demais serviços necessários à adequada execução e conclusão da reforma, utilizando os materiais já adquiridos e disponibilizados pelo Instituto.	R\$47.275,00	R\$47.275,00

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando valores praticados no mercado para mão de obra de carpinteiro em serviços de natureza e características semelhantes.

Na composição do preço deverão ser considerados todos os custos relacionados à prestação da mão de obra, incluindo ferramentas, equipamentos de uso próprio e demais despesas necessárias à adequada execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que o fornecimento das madeiras, telhas e demais materiais necessários à execução dos serviços não integra o objeto da presente contratação, sendo de responsabilidade do PREVIJOP disponibilizar os materiais necessários ao profissional contratado.

A contratação deverá assegurar a execução dos serviços de carpintaria com qualidade, segurança, experiência e conhecimento técnico compatíveis com a natureza das atividades, contribuindo para a recuperação da estrutura da cobertura e para a adequada conservação da sede do Instituto.

Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços de mão de obra de carpinteiro necessários à recuperação e adequação da estrutura de madeira da cobertura (telhado) da sede do PREVIJOP, de acordo com as especificações, orientações e condições estabelecidas pela Administração;
- Disponibilizar profissional com experiência e capacidade técnica compatíveis com os serviços de carpintaria a serem executados, garantindo qualidade, segurança e adequado acabamento dos serviços;
- Realizar os serviços de retirada de peças de madeira deterioradas, cortes, ajustes, montagem, substituição, fixação e demais atividades de carpintaria necessárias à adequada execução da estrutura da cobertura, conforme a necessidade identificada durante a execução;

- d) Responsabilizar-se pela utilização adequada dos materiais fornecidos pelo PREVIJOP, evitando desperdícios, danos ou utilização indevida, comunicando previamente à Administração qualquer irregularidade, insuficiência ou inadequação dos materiais disponibilizados;
- e) Disponibilizar as ferramentas, equipamentos e demais instrumentos necessários à execução da mão de obra contratada, quando não fornecidos pelo PREVIJOP;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, mantendo disponibilidade de mão de obra suficiente para o adequado andamento dos trabalhos;
- g) Observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho em altura, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
- h) Zelar pela conservação das instalações, equipamentos, móveis, documentos e demais bens do PREVIJOP durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de ação ou omissão na execução da mão de obra;
- i) Manter o local de trabalho organizado e realizar a limpeza e retirada dos resíduos decorrentes dos serviços de carpintaria ao final da execução;
- j) Corrigir, sem ônus adicional para o PREVIJOP, os serviços que apresentarem falhas, defeitos de execução ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas pela Administração;
- k) Comunicar imediatamente ao PREVIJOP qualquer ocorrência, dificuldade técnica ou situação que possa comprometer a qualidade, o prazo ou a adequada execução dos serviços;
- l) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato ou instrumento equivalente e demais documentos que integram a contratação, mantendo durante toda a execução as condições exigidas para a prestação dos serviços.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor da mão de obra de carpinteiro com os preços praticados no mercado para serviços de carpintaria destinados à recuperação e adequação da estrutura de madeira da cobertura (telhado) da sede do PREVIJOP.

Para tanto, foram consideradas as características e a extensão dos serviços a serem executados, bem como as atividades de carpintaria necessárias, incluindo retirada de peças deterioradas, cortes, ajustes, montagem, substituição e fixação de peças de madeira, entre outros serviços diretamente relacionados à recuperação da estrutura da cobertura.

A Administração realizou levantamento dos valores praticados para serviços de mão de obra de carpinteiro, tendo sido obtida proposta do prestador previamente identificado para a execução dos serviços, o qual possui referências positivas quanto à qualidade do trabalho, experiência e capacidade para atender à demanda do PREVIJOP.

A escolha do referido prestador decorre de sua experiência e da qualidade dos serviços anteriormente realizados, considerando-se, ainda, a natureza específica da mão de obra necessária e a necessidade de assegurar adequada execução dos serviços. A efetivação da contratação ficará condicionada à verificação da compatibilidade do preço proposto com os valores de mercado, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento de todos os requisitos e documentos exigidos para a contratação direta.

Dessa forma, o levantamento realizado fornece os elementos necessários para demonstrar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado e subsidiar a definição do valor estimado da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Critérios considerados para seleção:

A) **Capacidade para execução dos serviços:** o prestador deverá demonstrar capacidade e experiência compatíveis com a execução dos serviços de mão de obra de carpinteiro necessários à recuperação e adequação da estrutura de madeira da cobertura (telhado) da sede do PREVIJOP.

B) **Experiência e qualidade dos serviços:** serão consideradas a experiência profissional, as referências positivas e a qualidade dos serviços de carpintaria anteriormente executados pelo prestador, especialmente aqueles relacionados à manutenção, recuperação, montagem e reparação de estruturas de madeira.

C) **Capacidade técnica e operacional:** o prestador deverá possuir conhecimento e habilidade para realizar adequadamente os serviços de retirada de peças deterioradas, cortes, ajustes, montagem, substituição e fixação de peças de madeira, bem como demais atividades de carpintaria necessárias à execução do objeto.

D) **Disponibilidade para execução:** o prestador deverá possuir disponibilidade para realizar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo PREVIJOP, observando o cronograma definido pela Administração e as condições do local onde os trabalhos serão executados.

E) **Preço compatível com o mercado:** o valor apresentado deverá ser compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mão de obra de carpinteiro de natureza e complexidade semelhantes, considerando a extensão dos serviços e as condições de execução.

F) **Adequação às condições da contratação:** o prestador deverá atender às condições estabelecidas pelo PREVIJOP, apresentar a documentação exigida e demonstrar regularidade e capacidade para a contratação, observadas as disposições legais aplicáveis à contratação direta.

G) **Critério de seleção:** considerando a contratação direta e a prévia identificação do prestador pela Administração, a seleção será fundamentada na compatibilidade do preço proposto com os valores de mercado, na experiência, nas referências positivas, na capacidade para execução dos serviços e no atendimento aos requisitos estabelecidos para a contratação, não se tratando de procedimento de disputa entre propostas.

CÁLCULO DO PREÇO MÉDIO

Com base no levantamento realizado pela Administração acerca dos valores praticados no mercado para serviços de mão de obra de carpinteiro, foi estabelecido parâmetro de preço para a contratação, considerando a natureza, a extensão e a complexidade dos serviços a serem executados na estrutura de madeira da cobertura do PREVIJOP.

Após a realização da pesquisa de mercado, foi apresentada pelo prestador previamente identificado proposta no valor de R\$ 47.275,00 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) para a execução integral dos serviços de mão de obra de carpintaria objeto desta contratação.

O valor proposto será considerado como valor da contratação, após a verificação de sua compatibilidade com os parâmetros obtidos na pesquisa de mercado e com os preços praticados para serviços de natureza semelhante.

Dessa forma, a pesquisa de mercado realizada servirá de fundamento para a análise da compatibilidade do valor proposto e para a adequada instrução do processo de contratação direta, em observância aos princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a contratação de mão de obra especializada em carpintaria, destinada à execução dos serviços de manutenção e reforma da cobertura (telhado) da sede do PREVIJOP, será de R\$ 47.275,00 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme proposta apresentada pelo prestador para a execução integral dos serviços objeto desta contratação.

Justificativa da escolha do fornecedor:

A escolha do prestador para execução dos serviços de mão de obra de carpinteiro decorre da prévia identificação, pela Administração, de profissional que apresenta experiência compatível com os serviços necessários à recuperação e adequação da estrutura de madeira da cobertura (telhado) da sede do PREVIJOP.

Foram consideradas, para a escolha, as referências positivas quanto à qualidade dos serviços executados, a experiência profissional, a capacidade para realização dos serviços de carpintaria e a disponibilidade para atender às necessidades do PREVIJOP dentro do prazo estabelecido.

Considerou-se, ainda, a natureza específica dos serviços a serem executados, que exigem conhecimento prático e habilidade para realização de atividades como retirada de peças deterioradas, cortes, ajustes, montagem, substituição e fixação de peças de madeira, bem como demais serviços necessários à adequada recuperação da estrutura da cobertura.

O valor apresentado pelo prestador será confrontado com os parâmetros obtidos na pesquisa de preços realizada pela Administração, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado para serviços de natureza semelhante.

A contratação ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis, à apresentação da documentação exigida, à disponibilidade orçamentária e à demonstração da compatibilidade do preço proposto com o mercado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de mão de obra de profissional carpinteiro para execução dos serviços necessários à recuperação e adequação da estrutura de madeira da cobertura da sede do PREVIJOP proporcionará os seguintes resultados:

7.1 Melhoria da estrutura da cobertura: a execução adequada dos serviços de carpintaria possibilitará a recuperação das partes deterioradas da estrutura de madeira, proporcionando maior segurança, resistência e estabilidade à cobertura da edificação.

7.2 Prevenção de danos ao patrimônio público: a adequada recuperação da estrutura do telhado contribuirá para reduzir a ocorrência de infiltrações, goteiras e outros problemas decorrentes das condições atuais da cobertura, prevenindo possíveis danos à edificação, móveis, equipamentos, documentos e demais bens do Instituto.

7.3 Garantia da adequada execução dos serviços: a contratação de profissional com experiência e referências positivas na área de carpintaria contribuirá para que os serviços sejam executados de forma técnica, eficiente e compatível com as necessidades identificadas pela Administração.

7.4 Preservação do patrimônio público: a recuperação da estrutura de madeira contribuirá para a conservação da sede do PREVIJOP e para o prolongamento da vida útil da edificação, evitando a deterioração progressiva da cobertura.

7.5 Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos: a execução dos serviços por profissional capacitado, mediante contratação com preço compatível com os valores praticados no mercado, contribuirá para o uso adequado dos recursos públicos e para a prevenção de despesas futuras decorrentes da necessidade de reparos de maior complexidade.

7.6 Continuidade das atividades do PREVIJOP: a melhoria das condições da cobertura contribuirá para a manutenção de um ambiente físico adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades administrativas e para o atendimento aos servidores e demais usuários dos serviços do Instituto.

7.7 Redução da necessidade de intervenções futuras: a execução adequada dos serviços de carpintaria, com substituição e recuperação das peças de madeira que apresentem deterioração, contribuirá para reduzir a necessidade de reparos emergenciais e intervenções de maior porte em curto prazo.

8 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Considerando a necessidade identificada, as condições da estrutura de madeira da cobertura da sede do PREVIJOP, a existência de materiais já adquiridos pelo Instituto para a execução dos serviços e a análise técnica realizada, declara-se viável a contratação de mão de obra de profissional carpinteiro para execução dos serviços necessários à recuperação e adequação da estrutura de madeira da cobertura (telhado).

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução dos serviços, contribuindo para a segurança, conservação e preservação da edificação, bem como para a prevenção de infiltrações e de possíveis danos ao patrimônio público, aos equipamentos, documentos e demais bens do PREVIJOP.

Dessa forma, considerando a necessidade da Administração, a existência de prestador com experiência e referências positivas, a compatibilidade do valor proposto com os parâmetros de mercado e a disponibilidade orçamentária, conclui-se pela viabilidade da contratação direta da mão de obra de carpinteiro, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

João Pinheiro/MG, 29 de Setembro de 2026



Estefânia Gomes de Souza
Equipe de Apoio Contratação do PREVIJOP



Flavio Geraldo da Silva
Agente de Contratação